



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

# **DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

ANO XXIX PALMAS, SEXTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2019.

Nº 2766



## **MESA DIRETORA**

**Presidente:** Dep. Antônio Andrade (PHS)

**1º Vice-Presidente:** Dep. Eduardo do Dertins (PPS)

**2º Vice-Presidente:** Dep. Nilton Franco (MDB)

**1º Secretário:** Dep. Jorge Frederico (MDB)

**2º Secretário:** Dep. Cleiton Cardoso (PTC)

**3º Secretário:** Dep. Vanda Monteiro (PSL)

**4º Secretário:** Dep. Amália Santana (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

# Comissões Permanentes

## Local das Reuniões: Plenarinho

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Claudia Lelis  
Dep. Jair Farias - **Vice-Pres.**  
Dep. Ricardo Ayres - **Pres.**  
Dep. Valderéz Castelo Branco  
Dep. Vanda Monteiro

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Amália Santana  
Dep. Elenil da Penha  
Dep. Prof. Júnior Geo  
Dep. Olyntho Neto  
Dep. Leo Barbosa

### COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 8 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Amélio Cayres  
Dep. Ivory de Lira  
Dep. Issam Saado - **Vice-Pres.**  
Dep. Olyntho Neto  
Dep. Nilton Franco - **Pres.**

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Vilmar de Oliveira  
Dep. Prof. Júnior Geo  
Dep. Zé Roberto Lula  
Dep. Valderéz Castelo Branco  
Dep. Jair Farias

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

### COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Elenil da Penha - **Pres.**  
Dep. Prof. Júnior Geo - **Vice-Pres.**  
Dep. Olyntho Neto  
Dep. Vilmar de Oliveira  
Dep. Zé Roberto Lula

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Valdemar Júnior  
Dep. Ricardo Ayres  
Dep. Valderéz Castelo Branco  
Dep. Amélio Cayres  
Dep. Issam Saado

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Issam Saado  
Dep. Léo Barbosa - **Vice-Pres.**  
Dep. Prof. Júnior Geo - **Pres.**  
Dep. Valderéz Castelo Branco  
Dep. Valdemar Júnior

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Amália Santana  
Dep. Vanda Monteiro  
Dep. Fabion Gomes  
Dep. Luana Ribeiro  
Dep. Eduardo S. Campos

### COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às quintas-feiras, às 9 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

### COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às quintas-feiras, às 8 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Eduardo do Dertins  
Dep. Elenil da Penha  
Dep. Issam Saado  
Dep. Léo Barbosa - **Vice-Pres.**  
Dep. Valderéz Castelo Branco - **Pres.**

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Ivory de Lira  
Dep. Nilton Franco  
Dep. Zé Roberto Lula  
Dep. Vanda Monteiro  
Dep. Olyntho Neto

### COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às quintas-feiras, às 14 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

### COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às quintas-feiras, às 17 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Luana Ribeiro  
Dep. Léo Barbosa - **Pres.**  
Dep. Ricardo Ayres - **Vice-Pres.**  
Dep. Valdemar Júnior  
Dep. Zé Roberto Lula

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Olyntho Neto  
Dep. Vilmar de Oliveira  
Dep. Ivory de Lira  
Dep. Eduardo Siqueira Campos  
Dep. Claudia Lelis

### COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Amália Santana - **Pres.**  
Dep. Ivory de Lira  
Dep. Luana Ribeiro  
Dep. Nilton Franco  
Dep. Vanda Monteiro - **Vice-Pres.**

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Claudia Lelis  
Dep. Eduardo do Dertins  
Dep. Valderéz Castelo Branco  
Dep. Eduardo Siqueira Campos  
Dep. Amélio Cayres

### COMISSÃO DE MINAS, ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Claudia Lelis - **Pres.**  
Dep. Eduardo do Dertins - **Vice-Pres.**  
Dep. Jair Farias  
Dep. Ricardo Ayres  
Dep. Vilmar de Oliveira

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Issam Saado  
Dep. Prof. Júnior Geo  
Dep. Valdemar Júnior  
Dep. Fabion Gomes  
Dep. Amélio Cayres

### **DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

Responsável: Diretoria de Área Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquigrafia e Documentação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO  
CEP 77003-905

# Atos Legislativos

## PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 2/2018

Acrescenta Â§§ no Art. 40 da Constituição Estadual, na forma como específica e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, nos termos do Art. 26 da Constituição do Estado, promulga a seguinte Emenda Constitucional:

**Art. 1º** Ficam acrescentados os §§ 1º e 2º no Art. 40 da Constituição do Estado do Tocantins, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 40 - [ ... ]

§ 1º O Governador do Estado poderá delegar as atribuições dispostas nos incisos X e XVI aos Secretários de Estado e ao gestor do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Tocantins.

§ 2º As promoções de que trata o inciso XXI serão realizadas anualmente, no dia 21 de abril.

**Art. 2º** Ficam revogados o Art. 3º da Lei nº 2.575 de 20 de abril de 2012 e o Art. 3º da Lei nº 2.665, de 18 de dezembro de 2012.

**Art. 3º** Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa

A presente Proposta de Emenda Constitucional visa sanar o impedimento das promoções dos Militares, provocado pela Lei Eleitoral, propondo a alteração da data reservada para a concessão das promoções de policiais e bombeiros militares, para período que não coincida com as Eleições.

A data reservada para a promoção dos policiais militares e bombeiros aptos é o dia 25 de agosto, contudo, em anos eleitorais as promoções acabam ficando prejudicadas, uma vez que de acordo com a Legislação Eleitoral, é vedada a concessão de qualquer benefício, reajuste ou vantagem nos 90 dias que antecedem a votação.

Assim, é a presente para propor a alteração do dia das respectivas promoções para o dia 21 de abril de cada ano, para que seja honrado este compromisso que não vem sendo concedido aos militares desde 2015.

**Sala das Sessões**, em 26 de fevereiro de 2019.

**OLYTHONETO**

Deputado Estadual

## PROJETO DE LEI Nº 27/2019

Concede Título de Cidadão Tocantinense a Seiki Yamada.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense a Seiki Yamada.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa

Seiki Yamada nasceu em 2 de dezembro de 1935, numa ilha chamada Saipan, que pertence ao arquipélago das Marianas. Nessa época, Saipan pertencia ao Japão. Mais tarde, foi criado e educado na ilha de Okinawa, no sul do Japão.

Quando a Segunda Guerra Mundial ocorreu, ele era apenas uma criança e, no término, em 1945, tinha apenas 9 anos de idade, passando muita necessidade, fome e várias dificuldades.

Em 1953, entrou para a academia de polícia, atuando como perito criminal nesse período que estudou medicina oriental. Amante de artes marciais, tem o 3º DAN em judô e o 5º DAN em karatê.

Mais tarde, resolveu largar tudo no Japão e se aventurar em terras ocidentais, chegando ao Brasil, no porto de Santos, foi trabalhar em uma fazenda de café, na cidade de Campo Grande-MS. Em 1959 se casou com Alice Takaco Yamada, sua esposa até hoje. Tiveram oito filhos. Nessa jornada, passaram por vários Estados do Brasil, sempre em busca de melhores condições de vida.

Chegaram ao Tocantins em 1994, primeiramente vivendo na cidade de Itacajá. Foi lá que Yamada começou a atender pessoas com problemas na coluna e passou a se dedicar somente à massagem e à fisioterapia. Está em Palmas desde o ano de 2000 e, por ele, já passaram várias pessoas, com os mais variados tipos de problema de saúde.

Sinto-me particularmente honrada de, na condição de Deputada Estadual, apresentar esta propositura, pois sua aprovação significa ter como nosso patricio uma pessoa culta, um ser humano de grande sensibilidade social, um homem com extraordinária capacidade, de inteligência formidável, acima da média, e que possui um caráter forjado nos mais elevados princípios morais e éticos.

É por essas razões que ora venho apresentar o presente Projeto de Lei, que concede a essa grande e valorosa pessoa o merecido Título de Cidadão Tocantinense.

**Sala das Sessões**, em 15 de fevereiro de 2019

**LUANARIBEIRO**

Deputado Estadual

## PROJETO DE LEI Nº 35/2019

Institui a gratuidade temporária no sistema de transporte no Estado do Tocantins para mulheres vítimas de violência doméstica e da outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

**Art. 1º** Fica instituída a gratuidade para mulheres vítimas de violência doméstica nos serviços de transporte público coletivo, permitidos ou concedidos pelo Estado do Tocantins.

**Art. 2º** Fará jus ao benefício instituído por esta Lei a mulher vítima de violência doméstica a quem seja concedida medida protetiva, conforme disposto na Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

*Parágrafo único.* O prazo de duração do benefício instituído por esta Lei compreenderá o período em que a mulher vítima esteja sob medida protetiva.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa

Vivemos em uma sociedade em que a violência contra as mu-

Iheres é um problema social e de saúde pública dos mais graves, afetando a vida de grande parte delas, especialmente no que se refere à violência perpetrada no âmbito das relações domésticas e familiares, praticadas por seus maridos, companheiros, namorados, em seus relacionamentos atuais ou pretéritos, assim como filhos, pais, sobrinhos, dentre outros tipos de relação.

Trabalhar com esse enfrentamento requer a compreensão de que esse fenômeno é, acima de tudo, uma construção cultural, fruto de uma tradição machista e patriarcal que transforma estes relacionamentos, que deveriam ser de respeito e liberdade em relações de dominação e de opressão.

Por ser um fenômeno complexo e multifacetado, somente a repressão criminal e a ação policial não são suficientes para reversão do quadro e redução dos índices desse tipo de violência. É necessário garantir o fortalecimento das políticas públicas, nos mais diversos segmentos, que de fato contribuam para o processo de empoderamento da mulher e resgate de sua dignidade.

Sob esse enfoque, segurança, educação, assistência social, trabalho, renda, moradia, cultura, justiça, saúde e tantas outras políticas devem ser implementadas para que a mulher consiga, de fato, ter amplo acesso aos seus direitos enquanto cidadã e, assim, conseguir romper o ciclo de violência presente em sua vida.

No entanto, sabemos que, além da violência de gênero, a mulher também está sujeita a outras vulnerabilidades, como a econômica, que a impedem de acessar todos os serviços que lhe são disponibilizados, por absoluta falta de condições financeiras para pagar o transporte necessário para os deslocamentos que ela precisa realizar.

Sendo assim, as que se encontram nessa condição acessam um primeiro serviço, como a delegacia de polícia, mas não continuam o atendimento nos outros órgãos por falta de condições financeiras para pagar transporte público.

A falta de atendimento e acompanhamento em outros serviços gera consequências por vezes irreversíveis, como é o caso de se não realizar o exame de corpo de delito no IML, que comprovaria a materialidade delitiva do crime do qual a mulher foi vitimizada.

Ademais, muitas vezes a mulher vítima de violência doméstica precisa sair da cidade para procurar abrigo junto a familiares residentes em outra cidade, porém lhe falta recurso financeiro para custear o transporte.

Posto isso e por considerar de fundamental importância este projeto, solicito aos meus Pares sua aprovação.

**Sala das Sessões**, em 25 de fevereiro de 2019

**LUANARIBEIRO**

Deputada Estadual

## PROJETO DE LEI Nº 36/2019

Institui no âmbito do Estado do Tocantins as Patrulhas Maria da Penha com o objetivo de prevenir e combater a violência doméstica contra a mulher, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Ficam instituídas no âmbito do Estado do Tocantins as Patrulhas Maria da Penha que deverão atuar no enfrentamento à

violência doméstica e familiar contra a mulher e serão regidas pelas diretrizes dispostas nesta Lei e na Lei Federal nº 11.340/2006.

*Parágrafo único.* O patrulhamento visa garantir a efetividade da Lei Maria da Penha integrando ações no enfrentamento à violência contra as mulheres, estabelecendo relação direta com a comunidade, assegurando o acompanhamento e atendimento das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

**Art. 2º** O patrulhamento deverá acontecer semanalmente, em locais determinados pela Secretaria da Segurança Pública, para garantir o cumprimento das medidas protetivas estabelecidas pela Lei Maria da Penha, concedidas pela Justiça às mulheres vítimas de violência doméstica.

*Parágrafo único.* As patrulhas deverão ser compostas por policiais da Polícia Militar e preferencialmente do quadro feminino.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa

A Lei nº 11.340/2006, popularmente chamada Lei Maria da Penha, é reconhecida pela ONU como uma das três melhores legislações do mundo no enfrentamento à violência contra as mulheres, pois determina a responsabilidade do Estado na prevenção e proteção das mulheres agredidas, bem como punição dos agressores.

No entanto, os índices das estatísticas criminais continuam alarmantes. A efetividade das medidas legais adotadas e as ações desenvolvidas pelos órgãos que fazem parte da rede de atendimento às mulheres vítimas de violência ainda são insuficientes.

Desta forma, essa é uma inovadora e importante ação para garantir a união de esforços de forma articulada e em parceria com diversos órgãos para combater as várias formas de violência contra as mulheres, assegurando o acesso a uma estrutura de atendimento adequado, bem como executando ações estratégicas para a integração, ampliação e adequação dos serviços públicos especializados para o atendimento às mulheres em situação de violência.

O enfrentamento à violência doméstica contra as mulheres, no Tocantins e em todo o País, necessita de reforço, diante disso, apresentamos o projeto Patrulha Maria da Penha, que tem como objetivo o combate à violência contra a mulher, que deverá atuar em territórios determinados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, para garantir o cumprimento das medidas protetivas estabelecidas pela Lei Maria da Penha, concedidas pela Justiça às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

A ideia desse projeto é mudar o comportamento, o pensamento e mostrar como ações efetivas no combate a esse tipo de violência podem ser implementadas. Essas medidas e ações por parte de todos os poderes públicos e de toda a sociedade são necessárias para reduzir a violência contra as mulheres e acabar com a impunidade.

Posto isso e por considerar de fundamental importância esse Projeto de Lei, solicito aos Pares sua aprovação.

**Sala das Sessões**, em 25 de fevereiro de 2019

**LUANARIBEIRO**

Deputada Estadual

**PROJETO DE LEI Nº 47/019**

Dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação à ICMS na aquisição de automóveis para a utilização por pessoas idosas.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

**Art. 1º** Ficam isentos do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS os automóveis de passageiros de fabricação nacional, quando adquiridos por pessoas idosas, diretamente ou por intermédio de seu representante legal.

§ 1º Para a concessão do benefício previsto no caput deste artigo, é considerada pessoa idosa, aquela com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

§ 2º Os automóveis de passageiros a que se refere o “caput” deste artigo serão adquiridos diretamente pelas pessoas que tenham plena capacidade jurídica e, no caso dos interditos, pelos curadores.

§ 3º Os curadores respondem solidariamente quanto ao imposto que deixar de ser pago, em razão da isenção de que trata este artigo.

**Art. 2º** O benefício previsto no artigo 1º somente poderá ser utilizado 01 (uma) única vez, salvo se o veículo tiver sido adquirido há mais de 02 (dois) anos.

**Art. 3º** O imposto incidirá normalmente sobre quaisquer acessórios opcionais que não sejam equipamentos originais do veículo.

**Art. 4º** A alienação do veículo, adquirido nos termos desta Lei Complementar, antes de 02 (dois) anos contados da data de sua aquisição, a pessoas que não satisfaçam às condições e aos requisitos estabelecidos, acarretará o pagamento pelo alienante do tributo dispensado.

**Art. 5º** A perda de receita correspondente à redução de recolhimento do ICMS será compensada com a majoração da alíquota incidente nas operações internas com automóveis de luxo e importados, conforme dispuser em lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

Durante todo o meu mandato, tenho apresentado projetos de Lei que objetivam melhorar a qualidade de vida das pessoas idosas no Estado do Tocantins. São cidadãos que deram e ainda dão uma contribuição imensurável para o desenvolvimento de nossa sociedade.

Penso que com essa isenção no ICMS, estaremos garantindo uma melhor qualidade de vida para aqueles que já chegaram a chamada "melhor idade". O desconto do ICMS garante a eles acesso a veículos com um preço significativamente mais baixo, dando ainda a oportunidade para que possam optar por veículos mais confortáveis, que melhor se adequem às suas necessidades.

Estamos garantindo uma ampliação aos direitos já garantidos pelo estatuto do idoso. A população idosa no Brasil será superior a 64 milhões de pessoas, nos próximos 20 anos.

Isenção semelhante já é garantida as pessoas com algum tipo de necessidade especial, nada mais justo que garantir também aos idosos.

Sala das Sessões, em 20 de fevereiro de 2019

**JORGE FREDERICO**

Deputado Estadual

**Atas das Comissões**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**9ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA**  
**Ata da Segunda Reunião Ordinária**  
**19 de Fevereiro de 2019**

Às quatorze horas do dia dezanove de fevereiro de dois mil e dezanove, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Jair Farias, Léo Barbosa e das Senhoras Deputadas Claudia Lelis, Valdevez Castelo Branco e Vanda Monteiro. Estava ausente o Senhor Deputado Ricardo Ayres. O Senhor Deputado Jair Farias assumiu a presidência dos trabalhos e, secretariado pela Senhora Deputada Vanda Monteiro, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior, que foi lida e aprovada pelos Membros presentes. Não havendo Expediente, passou-se à Distribuição de Matérias. O Deputado Jair Farias avocou a relatoria dos Processos números: 292/2016, que “cria o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada - CVMRR, na Polícia Militar do Estado do Tocantins – PM/TO, e adota outras providências”; 10/2019, que “dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e adota outras providências”, ambos de autoria do Governador do Estado; e 13/2019, de autoria do Deputado Jorge Frederico, que “dispõe sobre a proibição de cobrança de taxa de religação de energia elétrica e de água, em caso de corte de fornecimento por falta de pagamento no âmbito do Estado do Tocantins, e dá outras providências”. A Deputada Claudia Lelis foi nomeada relatora do Processo número 11/2019, de autoria do Governador do Estado, que “dispõe sobre a redução da base de cálculo do ICMS nas operações internas com querosene de aviação - QAV e gasolina de aviação - GAV”. A Deputada Valdevez Castelo Branco foi nomeada relatora do Processo número 8/2019, de autoria do Governador do Estado, que “dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e adota outras providências”. A Deputada Vanda Monteiro foi nomeada relatora do Processo número 12/2019, de autoria do Deputado Jorge Frederico, que “institui a isenção do pagamento de ICMS nas contas de água e energia elétrica em residência habitada por aluno da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”. Em seguida, passou-se à Devolução de Matérias. A Deputada Valdevez Castelo Branco devolveu os Processos números: 75/2018, de autoria do Governador do Estado, que “revoga a Lei nº 3.192, de 02 de março de 2017, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins, a área de terreno urbano que especifica”; e 143/2018, de autoria do Ministério Público, que “altera a Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, que institui a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins e dá outras providências”. A Deputada Vanda Monteiro devolveu o Processo número 1/2019, de autoria do Governador do Estado, que “altera a Lei nº 2.808, de 12 de dezembro de 2013, modificativa das Leis nº 1.545, de 30 de dezembro de 2004, nº 1.654, de 6 de janeiro

de 2006, e nº 2.314, de 30 de março de 2010”; e, também o Processo número 5/2019, de autoria do Deputado Jorge Frederico, onde “fica vedado o adiantamento da cobrança de tributos para a transferência de propriedade de veículos automotores no âmbito do Estado do Tocantins”, relatado pelo Deputado Elenil da Penha. O Deputado Jair Farias devolveu o Processo número 2/2019, de autoria do Governador do Estado, que “altera o art. 1º-A da Lei nº 1.303, de 20 de março de 2002, que reduz a base de cálculo, concede isenção e crédito presumido de ICMS nas operações que especifica”. Na Ordem do Dia, após leitura e deliberação dos pareceres dos respectivos relatores, os Processos números: 75/2018, 143/2018, 1/2019, 2/2019 e 5/2019 foram aprovados e encaminhados à Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**9ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA**  
**Ata da Terceira Reunião Ordinária**  
**26 de fevereiro de 2019**

Às quatorze horas do dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Jair Farias, Ricardo Ayres e das Senhoras Deputadas Cláudia Lelis, Valdevez Castelo Branco e Vanda Monteiro. O Senhor Presidente, Deputado Ricardo Ayres, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior, que foi lida e aprovada pelos Membros presentes. Não havendo Expediente, passou-se à Distribuição de Matérias. O Deputado Ricardo Ayres avocou a relatoria dos Processos números: 14/2019, de autoria do Tribunal de Contas do Estado, que “altera a Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, na parte que dispõe sobre os recursos do Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal de Contas do Estado”; 15/2019, de autoria do Tribunal de Contas do Estado, que “institui o Programa de Aposentadoria Incentivada II, destinado aos membros e aos integrantes do quadro de servidores efetivos do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins”; 18/2019, de autoria do Ministério Público Estadual, que “institui o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI destinado aos Membros e Servidores Efetivos integrantes do quadro do Ministério Público do Estado do Tocantins, e adota outras providências”; e 19/2019, de autoria do Ministério Público Estadual, que “dispõe sobre a estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, e adota outras providências”. O Deputado Jair Farias foi nomeado relator dos Processos números: 20/2019, de autoria do Ministério Público Estadual, que “dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores dos Quadros Auxiliares do Ministério Público do Estado do Tocantins e dá outras providências”; e 22/2019, de autoria do Governador do Estado, que “revoga dispositivos das leis que especifica”. A Deputada Vanda Monteiro foi nomeada relatora do Processo número 16/2019, de autoria do Deputado Jorge Frederico, que “dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de redutores de velocidade, do tipo ondulação transversal (quebra-molas) nas partes de escolas e creches no Estado do Tocantins, e dá outras providências”. A Deputada Valdevez Castelo Branco foi nomeada relatora dos Processos números: 9/2019, de autoria do Governador do Estado, que “suspende os reajustes e progressões que

específica, e adota outras providências”; e 21/2019, de autoria do Governador do Estado, que “extingue a Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - Redesat, e adota outras providências”. Porque a Deputada Valdevez Castelo Branco devolveu sem parecer os Processos números 7/2019 e 8/2019, o Senhor Presidente renomeou o Deputado Léo Barbosa relator do Processo número 7/2019, de autoria do Deputado Ricardo Ayres, que “altera o § 1º do art. 51 e o art. 56 da Constituição do Estado”; e também nomeou a Deputada Valdevez Castelo Branco relatora do Processo número 8/2019, de autoria do Governador do Estado, que “dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e adota outras providências”. Em seguida, passou-se à Devolução de Matérias. A Deputada Cláudia Lelis devolveu o Processo número 289/2016, de autoria do Governador do Estado, que “altera o art. 3º da Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, que dispõe sobre o Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - Coema-TO.” O Deputado Jair Farias devolveu o Processo número 10/2019, de autoria do Governador do Estado, que “dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e adota outras providências”. A Deputada Vanda Monteiro devolveu o Processo número 12/2019, de autoria do Deputado Jorge Frederico, que “institui a isenção do pagamento de ICMS nas contas de água e energia elétrica em residência habitada por aluno da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”. Na Ordem do Dia, após leitura e deliberação dos pareceres dos respectivos relatores, os Processos números: 289/2016, 10/2019 e 12/2019 foram aprovados e encaminhados à Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, sendo que o Processo número 289/2016 foi aprovado com substitutivo apresentado pela relatora, Deputada Cláudia Lelis. Logo após, foi lido e aprovado o Requerimento apresentado pelo Senhor Presidente, solicitando a realização de Audiência Pública nesta Comissão, para debater sobre a Medida Provisória nº 2, que suspende os reajustes e progressões dos servidores públicos do Estado. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Extraordinária para dentro de dez minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**9ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA**  
**Ata da Segunda Reunião Extraordinária**  
**6 de fevereiro de 2019**

Às dezessete horas e trinta e nove minutos do dia seis de fevereiro de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Jair Farias, Ricardo Ayres e das Senhoras Deputadas: Cláudia Lelis, Valdevez Castelo Branco e Vanda Monteiro. O Senhor Presidente, Deputado Ricardo Ayres, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior que, com a aquiescência dos Membros presentes, foi transferida para a Reunião subsequente. Não havendo Expediente e Distribuição de Matérias, passou-se à Devolução de Matérias e o Deputado Jair Farias devolveu o Processo número 3/2019, de autoria da Deputada Cláudia Lelis, que “altera o art. 46 da Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997”. Na Ordem do Dia, após leitura e deliberação do parecer, o Processo número 3/2019 foi aprovado e encaminhado ao Plenário. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**9ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA**  
**Ata da Terceira Reunião Extraordinária**  
**26 de fevereiro de 2019**

Às quinze horas do dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Elenil da Penha, Jair Farias, Ricardo Ayres e das Senhoras Deputadas: Cláudia Lelis, Valdevez Castelo Branco e Vanda Monteiro. O Senhor Presidente, Deputado Ricardo Ayres, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores, que foram lidas e aprovadas pelos Membros presentes. Não havendo Expediente e Distribuição de Matérias, a Deputada Vanda Monteiro discordou da nomeação do Deputado Léo Barbosa, Membro suplente da Comissão, como relator do Processo número 7/2019, de autoria do Deputado Ricardo Ayres, que “altera o § 1º do art. 51 e o art. 56 da Constituição do Estado”, na 3ª Reunião Ordinária ocorrida anteriormente, às 14h do corrente dia e ano e, após indeferir o pedido do Requerimento verbal da Deputada Cláudia Lelis, solicitando que fosse nomeada relatora do supracitado Processo número 7/2019, o Senhor Presidente solicitou que as Senhoras Deputadas enviassem para consulta, por escrito, a solicitação de seus pedidos à Procuradoria Jurídica deste Poder. Em seguida, passou-se à Devolução de Matérias. A Deputada Valdevez Castelo Branco devolveu os Processos números: 8/2019, de autoria do Governador do Estado, que “dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e adota outras providências”; e 21/2019, de autoria do Governador do Estado, que “extingue a Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - Redesat, e adota outras providências”. O Deputado Ricardo Ayres devolveu os Processos números: 14/2019, de autoria do Tribunal de Contas do Estado, que “altera a Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, na parte que dispõe sobre os recursos do Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal de Contas do Estado”; 15/2019, de autoria do Tribunal de Contas do Estado, que “institui o Programa de Aposentadoria Incentivada II, destinado aos membros e aos integrantes do quadro de servidores efetivos do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins”; 18/2019, de autoria do Ministério Público Estadual, que “institui o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI destinado aos Membros e Servidores Efetivos integrantes do quadro do Ministério Público do Estado do Tocantins, e adota outras providências”; e 19/2019, de autoria do Ministério Público Estadual, que “dispõe sobre a estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, e adota outras providências”. O Deputado Jair Farias devolveu o Processo número 22/2019, de autoria do Governador do Estado, que “revoga dispositivos das leis que especifica”. Na Ordem do Dia, após leitura e deliberação do parecer, os Processos números 8/2019, 14/2019, 15/2019, 18/2019, 19/2019, 21/2019 e 22/2019, foram aprovados e encaminhados à Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

**COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO,**  
**FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**  
**9ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA**  
**Ata da Primeira Reunião Ordinária**  
**27 de fevereiro de 2019**

Às oito horas do dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão de Finanças, Tributação, Fiscaliza-

ção e Controle, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Amélio Cayres, Issam Saado, Nilton Franco e da Senhora Deputada Valdevez Castelo Branco. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Ivory de Lira e Olyntho Neto. O Senhor Presidente, Deputado Nilton Franco, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores, que foram lidas e aprovadas pelos Membros presentes. No Expediente, foi lido Ofício nº 86/2019-SEPLE, encaminhando cópia do Termo de Alerta e da Informação Técnica nº 16/2018, de autoria da Senhora Kelle Ramos Rézio, Secretária do Plenário, por ordem da relatora, Senhora Doris de Miranda Coutinho. Conselheira do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, sendo que o Senhor Presidente solicitou que fossem distribuídas cópias aos Membros da Comissão. Na Distribuição de Matérias, o Deputado Nilton Franco avocou a relatoria dos Processos números: 305/2015, de autoria do Tribunal de Contas - TCE, que “apresenta Balanço Geral referente às Contas Consolidadas do Governo do Estado, Exercício 2012”; 149/2018, de autoria do Governador do Estado, que “altera a Lei nº 3.051, de 21 de dezembro de 2015, que institui o Plano Plurianual do Estado do Tocantins para o quadriênio 2016-2019”; 150/2018, de autoria do Governador do Estado, que “estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2019”; e 1/2019, de autoria do Governador do Estado, que “altera a Lei nº 2.808, de 12 de dezembro de 2013, modificativa das Leis nº 1.545, de 30 de dezembro de 2004, nº 1.654, de 6 de janeiro de 2006, e nº 2.314, de 30 de março de 2010”. O Deputado Amélio Cayres foi nomeado relator dos Processos números: 5/2019, de autoria do Deputado Jorge Frederico, em que “fica vedado o adiantamento da cobrança de tributos para a transferência de propriedade de veículos automotores no âmbito do Estado do Tocantins”; 8/2019, de autoria do Governador do Estado, que “dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências”; 20/2019, de autoria do Ministério Público Estadual, que “dispõe o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores dos Quadros Auxiliares do Ministério Público do Estado do Tocantins e dá outras providências”; 21/2019, de autoria do Governador do Estado, que “extingue a Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - Redesat, e adota outras providências”; e 22/2019, de autoria do Governador do Estado, que “revoga dispositivos das leis que especifica”. O Deputado Issam Saado foi nomeado relator dos Processos números: 10/2019, de autoria do Governador do Estado, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e adota outras providências”; 12/2019, de autoria do Deputado Jorge Frederico, que “institui a isenção do pagamento de ICMS nas contas de água e energia elétrica em residência habitada por aluno da APAE a Associação de Pais e Amigos Excepcional”; 14/2019, de autoria do Tribunal de Contas do Estado, que “altera a Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, na parte que dispõe sobre os recursos do Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal de Contas do Estado”; 15/2019, de autoria do Tribunal de Contas do Estado, que “institui o Programa de Aposentadoria Incentivada II, destinado aos membros e aos integrantes do quadro de servidores efetivos do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins”; e 19/2019, de autoria do Ministério Público Estadual, que “dispõe sobre a estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, e adota outras providências”. O Deputado Ivory de Lira foi nomeado relator dos Processos números: 243/2015, de autoria da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, que “concede revisão geral da remuneração dos cargos de provimento em comissão e funções de confiança da Defensoria Pública do Estado

do Tocantins, e adota outras providências”; 143/2018, de autoria do Ministério Público Estadual, que “altera a Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, que “institui a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins e dá outras providências”; e 2/2019, de autoria do Governador do Estado, que “altera o art. 1º-A da Lei nº 1.303, de 20 de março de 2002, que reduz a base de cálculo, concede isenção e crédito presumido de ICMS nas operações que especifica”. A Deputada Valdevez Castelo Branco foi nomeada relatora dos Processos números: 289/2016, que “altera o art. 3º da Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, que dispõe sobre o Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - Coema-TO; 75/2018, que “revoga a Lei nº 3.192 de 02 de março de 2017, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins a área de terreno urbano que especifica”, ambos de autoria do Governador do Estado; e 18/2019, de autoria do Ministério Público Estadual, que “institui o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI destinado aos Membros e Servidores Efetivos integrantes do quadro do Ministério Público do Estado do Tocantins, e adota outras providências”. Não havendo Devolução de Matérias e Ordem do Dia a ser deliberada, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Extraordinária para dentro de dez minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

## Atos Administrativos

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 511/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Ivory de Lira**, retroativamente a 1º de março de 2019:

- Wagner Eurípedes de Carvalho - AP-02;
- Leonardo de Azevedo Moreira Leal - AP-14.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de março de 2019.

**Deputado ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 514/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete da Deputada **Luana Ribeiro**, retroativamente a 1º de março de 2019:

- Vanessa Carvalho Borges - AP-07;
- Adriano Antunes - AP-08;
- Enio Alves de Araujo - AP-10;
- Emival Aires Ferreira - AP-11;

- Diego de Moraes - AP-12;
- Ademir Vieira Gonçalves - AP-16;
- Maria Nita Nascimento - Assessor de Gabinete das Comissões Permanentes;
- Josmundo Vila Nova de Souza - Assessor Parlamentar das Comissões Permanentes.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de março de 2019.

**Deputado ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 515/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete da Deputada **Luana Ribeiro**, retroativamente a 1º de março de 2019:

- Deborah Borba Sousa - AP-08;
- Glês Cristina do Nascimento - Assessor de Comunicação.

**Art. 2º** NOMEÁ-LOS, para os respectivos cargos em comissão, da mesma lotação, retroativamente a 1º de março de 2019.

- Deborah Borba Sousa - Assessor de Comunicação;
- Glês Cristina do Nascimento - Assessor Parlamentar das Comissões Permanentes.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de março de 2019.

**Deputado ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 516/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete da Deputada **Luana Ribeiro**, retroativamente a 1º de março de 2019:

- Luiz Antonio Carvalho Martins - AP-07;
- Marli Vitorino da Silva Santos - AP-16;
- Maria Dinhares Ferreira dos Santos Patrício - AP-16;
- Romilton Farias - AP-16;
- Maria Aparecida Aires Castelo Branco - AP-10;
- Mairom da Silva Rocha - AP-08;
- Genilse Silva Sales - AP-11;
- André Luís Gomes Dias - Assessor de Gabinete das Comissões Permanentes.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de março de 2019.

**Deputado ANTONIO ANDRADE**  
Presidente



**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 517/2019**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete da Deputada **Vanda Monteiro**, retroativamente a 1º de março de 2019:

- Heber Vieira Tavares - AP-02;
- Jairo Duarte Bezerra - AP-05;
- Crys Evert da Silva - AP-15;
- Maria dos Reis Pereira de Oliveira - AP-15.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de março de 2019.

**Deputado ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 518/2019**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete da Deputada **Vanda Monteiro**, retroativamente a 1º de março de 2019:

- Crys Evert da Silva - AP-02;
- Maria dos Reis Pereira de Oliveira - AP-02;
- Rondinélcio Silva Faustino - AP-10;
- Gabriel de Castro Ribeiro - AP-15;
- Heber Vieira Tavares - AP-15;
- Iklezia Henrique Pereira Martins - AP-15.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de março de 2019.

**Deputado ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 519/2019**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Vilmar de Oliveira**, retroativamente a 1º de março de 2019:

- Higor de Oliveira Santos - AP-05;
- José Antonio de Sá Ferreira - AP-05;
- Manoel Araújo de Almeida - AP-16.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de março de 2019.

**Deputado ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 520/2019**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Vilmar de Oliveira**, retroativamente a 1º de março de 2019:

- Daniel Gomes de Melo - AP-08;
- Belchior Martins de Oliveira - AP-16;
- Jassonete Quirino da Silva - AP-16;
- João Fellipe Mariano Sousa Aragão - AP-16;
- Julio Cesar de Castro Saboia - AP-16;
- Marcos Cione da Silva Souza - AP-16;
- Matheus Carrilho Alencar - AP-16;
- Silvanete Maria da Silva - AP-16.

**Art. 2º** NOMEÁ-LOS, para os respectivos cargos em comissão, da mesma lotação, retroativamente a 1º de março de 2019.

- João Fellipe Mariano Sousa Aragão - AP-04;
- Julio Cesar de Castro Saboia - AP-04;
- Belchior Martins de Oliveira - AP-06;
- Jassonete Quirino da Silva - AP-06;
- Matheus Carrilho Alencar - AP-06;
- Marcos Cione da Silva Souza - AP-07;
- Silvanete Maria da Silva - AP-08;
- Daniel Gomes de Melo - AP-09.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de março de 2019.

**Deputado ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 521/2019**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR Norma Bezerra de Sousa** para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-10, no Gabinete do Deputado **Nilton Franco**, retroativamente a 1º de março de 2019.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de março de 2019.

**Deputado ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 522/2019**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR Hugo Valim de Almeida** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-08, do Gabinete do Deputado **Professor Júnior Geo**, retroativamente a 1º de março de 2019.

**Art. 2º NOMEÁ-LO** para o cargo em comissão Assessor Parlamentar AP-03, da mesma lotação, retroativamente a 1º de março de 2019.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de março de 2019.

**Deputado ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 523/2019**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Jorge Frederico**, retroativamente a 1º de março de 2019:

- Carlos Alberto Rocha Carvalho - AP-16;
- Jackelyne Ribeiro Escobar - Assessor de Comunicação.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de março de 2019.

**Deputado ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 524/2019**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Professor Júnior Geo**, retroativamente a 1º de março de 2019:

- Ianna Miranda Mascarenhas Costa Nardes - AP-06;
- Priscilla Pereira Oliveira - AP-10.

**Art. 2º NOMEÁ-LOS**, para os respectivos cargos em comissão, da mesma lotação, retroativamente a 1º de março de 2019.

- Ianna Miranda Mascarenhas Costa Nardes - Assessor de Gabinete das Comissões Permanentes;
- Priscilla Pereira Oliveira - Auxiliar Legislativo das Comissões Permanentes.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de março de 2019.

**Deputado ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 525/2019**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR Marcos Fernandes Vila Real** para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-14, no Gabinete do Deputado **Professor Júnior Geo**, retroativamente a 1º de março de 2019.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de março de 2019.

**Deputado ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 526/2019**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR Nivia Maria Pereira de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-14, no Gabinete da Deputada **Amália Santana**, retroativamente a 1º de março de 2019.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de março de 2019.

**Deputado ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 527/2019**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR Vitor Vieira de Sousa** para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-15, no Gabinete do Deputado **Léo Barbosa**, retroativamente a 1º de março de 2019.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de março de 2019.

**Deputado ANTONIO ANDRADE**

Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 528/2019**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR Shirley Pereira Silva Lopes** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-01, do Gabinete do Deputado **Nilton Franco**, retroativamente a 15 de março de 2019.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de março de 2019.

**Deputado ANTONIO ANDRADE**

Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 529/2019**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Zé Roberto Lula**, retroativamente a 1º de março de 2019:

- Sideivan Neres Tavares da Silva - AP-01;
- Valdemar Ávila Ferreira - AP-01;
- Willian de Matos Pereira da Cruz - AP-01;
- Igor Aristedes Moura - AP-16.

**Art. 2º NOMEÁ-LOS**, para os respectivos cargos em comissão, da mesma lotação, retroativamente a 1º de março de 2019.

- Sideivan Neres Tavares da Silva - AP-06;
- Willian de Matos Pereira da Cruz - AP-06;

- Valdemar Ávila Ferreira - AP-10

- Igor Aristedes Moura - AP-12.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 15 dias do mês de março de 2019.

**Deputado ANTONIO ANDRADE**

Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 530/2019**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Zé Roberto Lula**, retroativamente a 1º de março de 2019:

- Ruth Borges Lima Gomes - AP-05;
- Carlindo de Queiroz Rocha - AP-16;
- Cleidivania de Souza Lima - AP-16;
- Cleonice de Jesus Souza - AP-16;
- Darleno Avelino dos Santos - AP-16;
- Elize Gomes Ferreira - AP-16;
- Jeremias Vieira da Silva - AP-16;
- Maria Divina Cordeiro da Silva de Cerqueira - AP-16;
- Ruidelmar Oliveira Abreu - AP-16;
- Simone Paula dos Santos Lima - AP-16.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 15 dias do mês de março de 2019.

**Deputado ANTONIO ANDRADE**

Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 531/2019**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consoante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR** o Decreto Administrativo nº 479/2019, publicado no Diário da Assembleia nº 2765, de 14 de março de 2019, na parte onde se lê **Wanderson Batista Leite dos Santos**, leia-se **Wenderson Batista Leite dos Santos**.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 15 dias do mês de março de 2019.

**Deputado ANTONIO ANDRADE**

Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 532/2019**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR Marcela Lima de Azeredo** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, do Gabinete do Deputado **Antonio Andrade**, retroativamente a 1º de março de 2019.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 15 dias do mês de março de 2019.

**Deputado ANTONIO ANDRADE**

Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 533/2019**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR Leila Martins Soares** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, do Gabinete do Deputado **Antonio Andrade**, retroativamente a 1º de março de 2019.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 15 dias do mês de março de 2019.

**Deputado ANTONIO ANDRADE**

Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 534/2019**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Antonio Andrade**, retroativamente a 1º de março de 2019:

- Ruy Otavio Guimarães de Azeredo - AP-16;

- Silvana Mendes de Abreu - AP-16.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 15 dias do mês de março de 2019.

**Deputado ANTONIO ANDRADE**

Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 535/2019**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR Alisson Werneke Ribeiro** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete da Presidência, retroativamente a 1º de março de 2019.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 15 dias do mês de março de 2019.

**Deputado ANTONIO ANDRADE**

Presidente

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 536/2019**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR Lucas Neres Turibio** no cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete da Presidência, retroativamente a 1º de março de 2019.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 15 dias do mês de março de 2019.

**Deputado ANTONIO ANDRADE**

Presidente

**PORTARIA Nº 078/2019 – DG**

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 12 de maio de 2015, e

**Considerando** o que dispõe o art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 281-DG, de 10 de outubro de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** a fruição das férias legais do servidor **Jarbas Ferreira da Costa**, matrícula nº 13.333, referente ao período aquisitivo de: 29/03/2018 a 28/03/2019, para gozá-la no período de: 13/03/2019 a 11/04/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 12 dias do mês de março 2019.

**MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 079/2019 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 12 de maio de 2015, e

**Considerando** o que dispõe o art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 281-DG, de 10 de outubro de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER a fruição do segundo período das férias legais da servidora **Cleusimar Couto Pereira**, matrícula nº 364, referente ao período aquisitivo de: 09/03/2017 a 08/03/2018, para gozá-la em: 20/03/2019 a 03/04/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 12 dias do mês de março de 2019.

**MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 080/2019 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 78, IX, da Resolução nº 319, de 30 de abril 2015, e

**Considerando** a Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do Decreto Judiciário nº 177, de 28 de fevereiro de 2019, publicado no Diário da Justiça nº 4451,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** REVOGAR a lotação do servidor **Jair Alves Brandão**, matrícula nº 61954-0, Analista Judiciário, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Judiciário, a partir de 1º de março de 2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 13 dias do mês de março de 2019.

**MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 081 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 18 de maio de 2015, do Presidente da Assembleia Legislativas, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

**Considerando** que o servidor **Winícios Silva de Sousa**, Coordenador de Arquivo, encontrar-se-á afastado de suas funções por motivo de férias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR a servidora **Josefa Maria Araujo**, matrícula nº 183, para responder pela referida função, no período de 29/

04/2019 a 13/05/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 13 dias do mês de março de 2019.

**MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 082/2019 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 78, IX, da Resolução nº 319, de 30 de abril 2015, e considerando a Portaria CCI nº 253 - CSS, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.308,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** REVOGAR a lotação da servidora **Maria Helena Defavari das Dores**, matrícula nº 774483-4, Analista de Desenvolvimento Social, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, a partir de 27 de fevereiro de 2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 13 dias do mês de março de 2019.

**MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 083/2019 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IX, da Resolução nº 319, de 30 de abril 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 18 de maio de 2015, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no Art. 2º, do Decreto Administrativo nº 087, de 20 de março de 2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento aos servidores adiante relacionados por ocasião do aniversário conforme abaixo:

<b>Mat.</b>	<b>Servidor:</b>	<b>Mês Aniversário:</b>
13634 -	Alessandra Maria da Silva Bianchini -	Fevereiro/2019
8351 -	Fagner Vieira Lima -	Abril/2019
11594 -	José Fernandes de Oliveira -	Março/2019
736 -	Jonilson Nunes Miranda	Abril/2019
10702 -	Karen Krystyne Souza e Silva	Março/2019
6773 -	Marifelix Torres da Silva	Abril/2019
12836 -	Maryleide Guimaraes Barbosa	Abril/2019

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 13 dias do mês de março de 2019.

**MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 084/2019 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 78, IX, da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015 e considerando a Portaria CCI nº 264 - CSS, de 1º de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.311,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** LOTAR o servidor abaixo identificado, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2019:

- **RICARDO VITÓRIA VARGUES**, matrícula nº 189744-2, no Gabinete da Presidência.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês de fevereiro de 2019.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 13 dias do mês de março 2019.

**MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 086/2019 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 18 de maio de 2015, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no Art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

**Considerando** o Parecer nº 024/2019-PGA/AL, aprovado pelo Despacho nº 081/2019-PGA, de 14 de março de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **Wandeir Miranda de Carvalho**, matrícula nº 171, Auxiliar Legislativo-Administrativo, Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, com início em 22/04/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de março de 2019.

**MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 087/2019 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 78, IX, da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015 e considerando a Portaria CCI nº 1.547 - CSS, de 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.257,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** LOTAR a servidora abaixo identificada, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2019:

- **WANJA NOBREGA CAVALCANTE GONÇALVES**, matrícula nº 680786-3, no Gabinete da Deputada **Luana Ribeiro**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês de março de 2019.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de março 2019.

**MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 088/2019 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 78, IX, da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015 e considerando a Portaria CCI nº 224 - CSS, de 21 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.315,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** LOTAR a servidora abaixo identificada, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 21 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019:

- **CLAUDIA DE MEDEIROS BRUN**, matrícula nº 950420-2, no Gabinete do Deputado **Cleiton Cardoso**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 21 dias do mês de fevereiro de 2019.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de março 2019.

**MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 089/2019 – DG**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 78, IX, da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015 e considerando a Portaria CCI nº 224 - CSS, de 21 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.315,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** LOTAR a servidora abaixo identificada, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019:

- **JANAÍNA BEZE BUCAR**, matrícula 11135719-1, Fisioterapeuta, na Diretoria de Medicina e Odontologia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês de janeiro de 2019.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de março 2019.

**MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR**

Diretor-Geral

## DEPUTADOS DA 9ª LEGISLATURA

**Amália Santana (PT)**

**Amélio Cayres (SD)**

**Antônio Andrade (PHS)**

**Claudia Lelis (PV)**

**Cleiton Cardoso (PTC)**

**Eduardo do Dertins (PPS)**

**Eduardo Siqueira Campos (DEM)**

**Elenil da Penha (MDB)**

**Fabion Gomes (PR)**

**Issam Saado (PV)**

**Ivory de Lira (PPL)**

**Jair Farias (MDB)**

**Jorge Frederico (MDB)**

**Léo Barbosa (SD)**

**Luana Ribeiro (PSDB)**

**Nilton Franco (MDB)**

**Olyntho Neto (PSDB)**

**Professor Júnior Geo (PROS)**

**Ricardo Ayres (PSB)**

**Valdemar Júnior (MDB)**

**Valderez Castelo Branco (PP)**

**Vanda Monteiro (PSL)**

**Vilmar de Oliveira (SD)**

**Zé Roberto Lula (PT)**